CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

de 03 de maio de 1.993.

Dispõe sobre atualização da verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri para a legislatura de 1.993/1.996 e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Bariri, para a legislatura de 1.993/1.996, será o valor da verba de representação do mês de dezembro do último ano da legislatura anterior, atualizado monetáriamente.(Art.61, §3º, da Lei Orgânica Municipal).

ARTIGO 2º - A atualização monetária da verba de representação, será mensalmente, com base no I.P.C.- FIPE do mês anterior, ou na extinção deste por outro índice a ser definido pela Câmara.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com este Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri,03 de maio de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

O Presidente

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara,na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo

Bel. Édson Camacho